



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



EDITAL Nº 006/2024 – PPGECM – TURMA 2025 – MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO

Processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECM), Turma 2025, Nível Mestrado e Doutorado Acadêmico

A Comissão de Seleção (CS), designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECM), no uso de suas atribuições, torna pública a realização do processo seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática com ingresso em 2025.

1. Informações sobre o curso

1.1 O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECM) é recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, na área de avaliação em Ensino.

1.2 O PPGECM está vinculado à Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas (FACET) do Câmpus da UNEMAT de Barra do Bugres e supervisionados pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG).

1.3 O programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECM) tem como objetivo promover uma formação com o desenvolvimento de fundamentos teóricos-epistemológicos-metodológicos com critérios de excelência acadêmica na área de ensino de ciências e matemática para a qualificação de profissionais com perfil de pesquisador e, com habilidades para seguir carreira acadêmica, bem como formar docentes capazes de ser "formadores de formadores", e também atuarem na educação básica preocupando-se com as diversidades sociais, biológicas e culturais em sintonia com as tecnologias digitais atuais e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da Região da Amazônia Legal.

1.4 O PPGECM tem como objetivos específicos: I. Atuar em atividades de ensino, pesquisa e extensão nas áreas de Ensino de Ciências e Matemática; II. Formar profissionais nas áreas de Ensino de Ciências e Matemática, proporcionando uma visão holística fortalecendo sua postura questionadora perante os novos paradigmas educacionais; III. Proporcionar uma formação associada ao modelo de desenvolvimento das políticas públicas educacionais; IV. Fomentar o senso crítico por meio do desenvolvimento de novas metodologias no contexto sócio-histórico-econômico educacional; V. Implementar, avaliar e difundir metodologias visando a



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



implantação de ações que visem a qualidade do ensino em todas as suas instâncias;
VI. Propiciar espaços de diálogos sobre diversidades de forma ampla, incluindo questões indigenistas, quilombolas, educação do campo e educação especial na perspectiva da educação inclusiva.

1.5 O PPGECM é composto pelo conjunto dos cursos de Mestrado e Doutorado, que compreendem as atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas a área de ensino, que compartilhem a mesma estrutura administrativa e pedagógica

1.6 Os cursos de Mestrado e Doutorado são estruturados na Área de Concentração de Ensino de Ciências e Matemática e em três Linha(s) de Pesquisa: 1) Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores em Ciências e Matemática; 2) Tecnologias Digitais no Ensino de Ciências e Matemática; e 3) Diversidade cultural e a práxis pedagógica no contexto do Ensino de Ciências e Matemática.

2. Das condições e divulgação do edital do processo de seleção

2.1. O processo de seleção para Mestrado e Doutorado, turma 2025, será realizado em três momentos, sendo o primeiro, uma prova escrita realizada de forma presencial. No segundo momento, realizaremos arguições dos projetos de pesquisa, através de videoconferências online. O terceiro e último momento, será a análise dos currículos Lattes dos candidatos.

2.2. Todo edital complementar com correções, complementações, comunicados ou resultados deste processo de seleção será divulgado no endereço eletrônico <https://barradobugres.unemat.br/faculdades/facet/stricto/ppgecm/selecao-e-ingresso>.

2.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

3. Das inscrições

3.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste edital.

3.2 Antes de efetivar a inscrição, o candidato deverá organizar todos os documentos necessários para análise das inscrições e para pontuação. Todos os documentos deverão estar digitalizados em um único documento, no formato PDF. O Barema preenchido, juntamente com os documentos comprobatórios, deverá constituir outro documento único, também, no formato PDF.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



3.3 Para realizar a inscrição, o candidato deve proceder conforme as seguintes orientações:

3.3.1 Acessar o endereço eletrônico http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S e procurar o Edital nº 006/2024. Neste endereço, o candidato encontrará o formulário de inscrição on-line e o questionário socioeconômico-cultural. Para realizar a inscrição, deverá acessá-los e preenchê-los com todas as informações solicitadas. As demais etapas do processo somente poderão se efetivar mediante o cumprimento desta etapa.

3.4 As inscrições deverão ser realizadas no período de 09 de setembro a 03 de novembro de 2024, por meio de formulário *online* disponível no endereço eletrônico http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

3.5 O valor da taxa de inscrição é de R\$100,00 (Cem reais) e será pago, exclusivamente, por meio de boleto bancário, que será emitido acessando o endereço eletrônico: <https://meuevento.unemat.br/ppgecm2025/>. Após preencher os dados será emitido o boleto que deverá ser pago até a data limite.

3.6 O comprovante de pagamento deverá ser anexado junto com os demais documentos de inscrição.

3.7 Não haverá, em hipótese alguma, devolução de valores pagos.

3.8 Não será permitida a transferência do valor pago como inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.9 A inscrição somente será confirmada mediante a comprovação do pagamento da taxa.

3.10 Poderão inscrever-se para seleção da turma de Mestrado, candidatos com Diplomas ou Certificado de conclusão de curso superior ou declaração oficial informando que se trata de acadêmico em conclusão de curso, das áreas de Matemática, Química, Biologia, Física, Pedagogia e áreas afins. No caso de declaração oficial, desde que a colação de grau ocorra antes da data estabelecida para a matrícula.

3.11 Poderão inscrever-se para seleção da turma de Doutorado, candidatos com Diplomas de Graduação nas áreas de Matemática, Química, Biologia, Física, Pedagogia e áreas afins. Também será preciso apresentar Diploma ou Atestado de Conclusão a nível de Mestrado das áreas de Educação, Ensino e áreas afins, ou documento que comprove a convalidação do título obtido no exterior.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



4 Dos documentos para inscrição

4.1 As informações contidas no formulário de inscrição são consideradas complementares a este edital.

4.2 Os documentos a serem preenchidos ou anexados são:

4.2.1 Requerimento de Inscrição, disponível em:
http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

4.2.2 Cópia do Histórico Escolar da Graduação, com carga horária;

4.2.3 Cópia do diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso ou declaração de provável formando, expedida pela instituição de formação, desde que a colação de grau ocorra antes da data estabelecida para a matrícula. Exclusivamente aos candidatos ao ingresso no Doutorado, serão também solicitados o Histórico Escolar do nível de Mestrado e Diploma ou Atestado de Conclusão a nível de Mestrado, ou documento que comprove a convalidação do título obtido no exterior;

4.2.4 Cópia do RG ou RNE ou Passaporte (se estrangeiro);

4.2.5 Cópia do CPF;

4.2.6 Certidão de Quitação Eleitoral expedida em
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> e emitida em até 30 dias antes da inscrição nesta seleção (exceto para estrangeiro);

4.2.7 Cópia do Certificado de Quitação de Serviço Militar (sexo masculino, exceto para estrangeiro);

4.2.8 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

4.2.9 Uma fotografia recente do busto (ombros e rosto);

4.2.10 Barema devidamente preenchido (Modelo ANEXO II) em consonância com o Curriculum da Plataforma Lattes (CNPq);

4.2.11 Opcionalmente, documentos comprobatórios do Barema, na mesma a ordem dos itens do Barema, anexados ao Barema em um único arquivo no formato PDF.

4.2.12 Projeto de pesquisa (Modelo ANEXO IV);

4.2.13 Opcionalmente, comprovantes de proficiência em Língua Estrangeira realizada pelo candidato em outro programa de Pós-Graduação, reconhecido pela CAPES, com



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



período de validade máxima de dois anos. Candidatos ao mestrado, devem apresentar um comprovante de proficiência, sendo aceitos de língua inglesa ou espanhola. Candidatos ao doutorado, devem apresentar dois comprovantes de proficiência, sendo aceitos de língua inglesa e espanhola. Os candidatos que não possuem proficiência e que forem aprovados e matriculados no PPGECM, poderão realizar o exame em Língua Estrangeira, preferencialmente, no primeiro quadrimestre após a matrícula.

4.2.14 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.2.15 Os candidatos que concorrerão às vagas de ações afirmativas, além da documentação descrita no item anterior, deverão preencher e assinar o anexo equivalente à categoria com a qual se identificam, conforme os anexos ao final deste edital, a saber:

a) Candidatos Negros ou Pardos deverão enviar a Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo VII).

b) Candidatos Indígenas deverão enviar a Autodeclaração para Estudantes Indígenas (Anexo VIII), assinada também por 03(três) representantes da liderança da comunidade à qual o(a) candidato(a) faz parte; ou declaração de pertencimento ao povo indígena emitida pela FUNAI, quando se tratar de candidato(a) residente fora da aldeia.

c) Candidatos Quilombolas deverão enviar a Autodeclaração para Estudantes Quilombolas (Anexo IX), assinada também por 03(três) representantes da liderança da comunidade à qual o(a) candidato(a) faz parte;

d) Candidatos com deficiência deverão enviar a Autodeclaração para Estudantes com Deficiência (Anexo X) e laudo médico que comprove a deficiência.

4.3 O não envio de documentos descritos no subitem 4.2 acarretará o indeferimento da inscrição do candidato, com exceção dos subitens “4.2.11” e “4.2.13”. Não caberá, portanto, recurso para acréscimo de documentos comprobatórios faltantes no processo.

4.4 Qualquer inveracidade constatada nos documentos da inscrição será o bastante para o seu cancelamento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de se sujeitar às penalidades previstas em lei.

4.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em seus Anexos, e em editais complementares (se houver), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6 O PPGECM/UNEMAT não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



Instituição, tais como:

- (i) Qualquer impedimento do participante em estar de forma presencial para a realização da Prova Escrita.
- (ii) Qualquer impedimento do participante em se conectar à internet.
- (iii) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet.
- (iv) Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal.
- (v) Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários e ou, ainda, por falta de energia elétrica.

5 Da classificação

5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida, de acordo com o orientador indicado. Em caso de empate na classificação final do processo seletivo, terá como critério de desempate entre os candidatos a obtenção da maior nota respectivamente:

- a) na Arguição do Projeto de Pesquisa (APP);
- b) na Prova Escrita (PE);
- c) na Análise do Currículo Lattes (ACL);
- d) Maior Idade, considerando ano, mês e dia.

6 Da homologação de inscrição

6.1 A inscrição será homologada, preliminarmente, no endereço eletrônico <https://barradobugres.unemat.br/faculdades/facet/stricto/ppgeccm/selecao-e-ingresso>, no dia 08 de novembro de 2024.

6.2 O candidato terá acesso às divulgações dos resultados de cada etapa do processo de seleção através do endereço eletrônico <https://barradobugres.unemat.br/faculdades/facet/stricto/ppgeccm/selecao-e-ingresso>.

6.3 Terá a inscrição homologada o candidato que atender rigorosamente ao item 4 e



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



seus subitens, preenchendo todos os requisitos necessários.

6.4 Terá a inscrição indeferida o candidato que não atender rigorosamente ao estabelecido no item 4 e seus subitens.

6.5 O candidato poderá recorrer do resultado preliminar da inscrição do processo seletivo nos dias 09 e 10 de novembro de 2024, atentando-se aos procedimentos indicados no item 11 deste edital..

6.6 A comissão de seleção publicará, após a análise dos recursos, a homologação final das inscrições do processo seletivo, no endereço eletrônico <https://barradobugres.unemat.br/faculdades/facet/stricto/ppgeccm/selecao-e-ingresso>, no dia 11 de novembro de 2024.

7 Das vagas

7.1 A seleção dos candidatos será feita pelos docentes do PPGECCM e homologada pelo seu conselho. As vagas serão ofertadas por orientador, conforme o quadro de vagas do item 7.2.

7.2 Quadro de vagas por orientadores e linha de pesquisa.

LINHA DE PESQUISA	NOME DO ORIENTADOR (A)	Vagas Mestrado 2025	Vagas Doutorado 2025
Linha de Pesquisa 1: Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores em Ciências e Matemática	Jair Lopes Júnior	1	1
	Kilwangy Kya Kapitango-a-Samba	2	1
	Márcio Urel Rodrigues	3	1
	Marcos Francisco Borges	2	-
	Maria Elizabete Rambo Kochhann	2	1
Linha de Pesquisa 2: Tecnologias Digitais no Ensino de Ciências e Matemática	Cleide Aparecida Ferreira da Silva Gusmão	2	-
	Daise Lago Pereira Souto	1	1
	Decio Schäffer	2	-
	Diego Piasson	1	1
	Fernando Selleri Silva	1	1
	José Fernandes Torres da Cunha	2	-
	Minéia Cappellari Fagundes	2	1
	Sumaya Ferreira Guedes	1	1
William Vieira Gonçalves	2	1	
Linha de Pesquisa 3: Diversidade cultural e a práxis pedagógica no contexto do Ensino de Ciências e Matemática	Adailton Alves da Silva	2	1
	Cláudia Landin Negreiros	1	1
	João Severino Filho	2	1
	José Wilson Pires Carvalho	1	1
	Monica Cidele Da Cruz	-	1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



7.3 Serão ofertadas ao todo 45 (quarenta e cinco) vagas, sendo 41 (quarenta e uma) vagas em caráter de ampla concorrência e 04 (quatro) destinadas às ações afirmativas, em consonância com a legislação em vigor.

7.4 Caso o/a candidato/a indique que é optante por participar do processo seletivo por meio das vagas voltadas às ações afirmativas, mas não anexe o documento de autodeclaração indicado no item 4.2.15, sua inscrição será registrada como de candidato/a da ampla concorrência.

7.5 Na hipótese de não haver candidatos aprovados no rol das ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, devendo ser preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.

7.6 Na hipótese de restar candidatos não aprovados no rol das inscrições voltadas às vagas das ações afirmativas, tais candidatos terão suas inscrições revertidas para a ampla concorrência, devendo ser preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.

7.7 O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a linha de pesquisa a qual pretende concorrer. Deverá também, indicar o nome de dois orientadores da mesma linha de pesquisa, a qual pretende concorrer, em ordem de prioridade, associando-os a vaga pleiteada.

7.8 As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados, com as maiores pontuações finais, até o número limite das vagas existentes para cada orientador. Caso o candidato seja classificado, mas não seja aprovado para a vaga pleiteada, ele ficará na lista de espera do respectivo orientador, para eventuais chamadas, em função de desistências dos candidatos aprovados.

7.9 Não havendo candidatos classificados em número correspondente à quantidade de vagas disponibilizadas pelo docente, fica facultado ao mesmo, o preenchimento do número das vagas remanescentes, com candidatos classificados na lista de espera de outros orientadores, desde que esse tenha a maior nota, dentre os candidatos classificados, nas listas de espera, respeitando a linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu.

7.10 Não havendo candidatos classificados na linha do orientador, fica facultado ao mesmo, o preenchimento do número das vagas remanescentes com candidatos classificados na lista de espera da outra linha, desde que esse tenha a maior nota, dentre os candidatos classificados, nas listas de espera dos orientadores dessa linha.

7.11 Considerando que novos orientadores poderão aderir ao PPGECM, ainda este ano, é possível que haja mais vagas. Em tal caso, as vagas serão anunciadas em edital complementar e serão distribuídas conforme a ordem da lista dos classificados.



8 Do processo de seleção

8.1 A primeira etapa do processo de seleção (Prova Escrita - PE), será realizada na forma presencial e a segunda (Arguição do Projeto de Pesquisa - APP), de forma online, por meio de videoconferência no Google Meet. Qualquer informação pode ser adquirida na Secretaria do PPGECEM - Rua A, s/n, Bairro COHAB São Raimundo, CEP 78.390-000, Barra do Bugres-MT, através do telefone (65) 3361- 6455 e do E-mail: ppgecem.seletivos@unemat.br

8.1.1 O processo de seleção constará das seguintes etapas:

- I Prova Escrita (PE) - Peso 2 (eliminatória e classificatória)
- II Arguição do Projeto de Pesquisa (APP) - Peso 4 (eliminatória e classificatória)
- III Análise de Currículo Lattes (ACL) - Peso 1 (classificatória)

8.1.2 A Pontuação Final (PF) do processo de seleção será calculada por meio do somatório das notas referentes à Prova Escrita (PE), Arguição do Projeto de Pesquisa (APP) e Análise do Currículo Lattes (ACL), de acordo com a fórmula abaixo:

$$PF = (2 \times PE) + (4 \times APP) + (1 \times ACL), \text{ sendo:}$$

PF = Pontuação Final;

PE = Nota obtida na Prova Escrita;

APP = Nota obtida na Arguição do Projeto de Pesquisa;

ACL = Nota obtida na Análise do Currículo Lattes;

8.1.3 O não comparecimento do candidato nas etapas de Prova Escrita (PE) e/ou Arguição do Projeto de Pesquisa (APP) acarretará na sua eliminação.

8.2 Da Prova Escrita (PE)

8.2.1 A Prova Escrita (PE) terá caráter eliminatório e classificatório, sendo atribuída a nota de 0 (zero) a 10 (dez). Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete);

8.2.2 A Prova Escrita (PE) contará com três versões, sendo cada versão, relacionada a uma das linhas de pesquisa do programa. A versão da prova a ser aplicada à cada candidato, dependerá da linha de pesquisa indicada pelo próprio candidato, no ato da



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



inscrição. Cada versão da prova, contará somente com as referências relacionadas a respectiva linha de pesquisa. As linhas de pesquisa e respectivas referências, a serem consideradas para a Prova Escrita (PE), estão elencadas no ANEXO VI deste edital.

8.2.3 A Prova Escrita (PE) terá duração máxima de 03 (três) horas e será realizada no dia 15 de novembro de 2024, das 13h às 16h (horário de Mato Grosso), no Campus Univ. Dep. Est. Renê Barbours – Barra do Bugres, nas dependências do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino de Ciências e Matemática, Rua A, s/n, Bairro COHAB São Raimundo, CEP 78.390-000, Barra do Bugres – MT. Todos os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação da prova 30 minutos antes da hora indicada, portando um documento de identificação com foto. Não será permitida a entrada de candidatos à sala de aplicação da prova após as 13h.

8.2.4 A Prova Escrita deverá ser redigida com caneta esferográfica de cor azul ou preta. O descumprimento deste item acarretará na anulação da prova.

8.2.5 Dos critérios de avaliação da Prova Escrita (PE):

8.2.5.1 Desenvolver os temas e questões solicitadas, apresentando precisão no uso dos conceitos e profundidade analítica proporcional a vaga pretendida;

8.2.5.2 Interpretar e analisar de forma crítica e reflexiva;

8.2.5.3 Ter clareza, coerência, coesão e articulação das ideias;

8.2.5.4 O não comparecimento do candidato na Prova Escrita (PE) acarretará na sua eliminação.

8.2.5.5 O resultado da Prova Escrita (PE) será divulgado no endereço eletrônico <https://barradobugres.unemat.br/faculdades/facet/stricto/ppgecm/selecao-e-ingresso>, no dia 13 de dezembro de 2024.

8.2.5.6 O candidato poderá recorrer do resultado da Prova Escrita (PE), nos dias 14 e 15 de dezembro de 2024, atentando-se aos procedimentos indicados no item 11 deste edital.

8.3 Da Arguição do Projeto de Pesquisa (APP)

8.3.1 A Arguição do Projeto de Pesquisa (APP) será individual e terá caráter eliminatório e classificatório, sendo atribuída a nota de 0 (zero) a 10 (dez). Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

8.3.2 A Arguição do Projeto de Pesquisa (APP) será oral e consistirá na apresentação



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



e defesa perante uma banca examinadora de docentes do PPGECCM e será realizada de forma online (por meio de videoconferência no Google Meet). Os diálogos ocorridos na Arguição, entre o candidato e os membros da banca avaliadora, deverão ser registrados com gravação de áudio e vídeo.

8.3.3 A Arguição do Projeto de Pesquisa (APP) terá duração máxima de 45 minutos para cada candidato. O candidato terá até 20 minutos iniciais para apresentar seu projeto de pesquisa e ressaltar suas qualidades acadêmicas, podendo fazer uso de slides. Todas as arguições serão realizadas no período de 25 de novembro a 06 de dezembro de 2024.

8.3.4 O cronograma detalhado, constando a data e horário da Arguição do Projeto de Pesquisa (APP) de cada candidato, será divulgado no endereço eletrônico <https://barradobugres.unemat.br/faculdades/facet/stricto/ppgeccm/selecao-e-ingresso>, no dia 19 de novembro de 2024.

8.3.5 Na A Arguição do Projeto de Pesquisa (APP) serão consideradas condições *sine qua non*: a possibilidade de ajustes no projeto para adequá-lo às pesquisas dos docentes das respectivas Linhas e Grupos de Pesquisa; a possibilidade de dedicação do candidato para: o cumprimento dos créditos, o desenvolvimento da pesquisa de mestrado e a participação em atividade dos Grupos de Pesquisa. Serão avaliados: (1) O conhecimento do candidato em relação ao tema do projeto proposto e a sua argumentação no esclarecimento das questões teóricas; (2) A relevância e a pertinência metodológica do projeto; (3) A relevância e a pertinência do projeto face às ênfases das Linhas de Pesquisa do PPGECCM.

8.3.6 O Projeto de Pesquisa deverá ter no máximo 12 páginas, se voltado para o Mestrado e até 20 se voltado para o Doutorado, sendo composto pelos itens estabelecidos no ANEXO IV e seguir as normas da ABNT mais recentes.

8.3.7 Será eliminado do certame o candidato que não comparecer à Arguição do Projeto de Pesquisa (APP) ou obtiver nota inferior a 7,0 (sete) nesta etapa.

8.3.8 O resultado da Arguição do Projeto de Pesquisa (APP) será divulgado no dia 13 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico <https://barradobugres.unemat.br/faculdades/facet/stricto/ppgeccm/selecao-e-ingresso>.

8.3.9 O candidato poderá recorrer do resultado da Arguição do Projeto de Pesquisa (APP), nos dias 14 e 15 de dezembro de 2024, atentando-se aos procedimentos indicados no item 11 deste edital.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



8.4 Da Análise do Currículo Lattes

8.4.1 O Curriculum na Plataforma Lattes do CNPq, do candidato, deve apresentar a trajetória acadêmica, a produção científica, a experiência em eventos científicos e atividades de pesquisa e no magistério pelo período de 2021 a 2024.

8.4.1.1 Não serão aceitos como comprovantes do Barema (ANEXO II), a produção científica e participação em eventos científicos e atividades de pesquisa e no magistério, que sejam apresentados por meio de fotos, *print screen* ou quaisquer outros comprovantes extraoficiais.

8.4.1.2 Os critérios de avaliação estão dispostos no Barema (ANEXO II), o qual deve ser entregue devidamente preenchido e acompanhado da cópia dos respectivos comprovantes.

8.5 O resultado da Análise do Currículo Lattes (ACL) será divulgado no endereço eletrônico <https://barradobugres.unemat.br/faculdades/facet/stricto/ppgeccm/selecao-e-ingresso>, no dia 13 de dezembro de 2024.

8.5.1 O candidato poderá recorrer do resultado da Análise do Currículo Lattes (ACL), nos dias 14 e 15 de dezembro de 2024, atentando-se aos procedimentos indicados no item 11 deste edital.

8.6 Da Proficiência

8.6.1 Serão aceitos comprovantes de proficiência em Língua Estrangeira realizada pelo candidato em outro programa de Pós-Graduação, reconhecido pela CAPES, com período de validade máxima de dois anos. Candidatos ao mestrado, devem apresentar um comprovante de proficiência, sendo aceitos em língua inglesa ou espanhola. Candidatos ao doutorado, devem apresentar dois comprovantes de proficiência, sendo aceitos em língua inglesa e espanhola. Os candidatos que não possuem proficiência e que forem aprovados e matriculados no PPGECCM, poderão realizar o exame em Língua Estrangeira no primeiro quadrimestre após a matrícula.

9 Da classificação

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida, de acordo com o orientador vinculado. Em caso de empate na classificação final do processo seletivo, terá como critério de desempate entre os candidatos a obtenção da maior nota respectivamente:

9.1.1 Na Arguição do Projeto de Pesquisa (APP);



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



- 9.1.2 Na Prova Escrita (PE);
- 9.1.3 Na Análise do Currículo Lattes (ACL);
- 9.1.4 Maior Idade, considerando ano, mês e dia.

10 Da homologação do resultado do processo seletivo

10.1 O resultado do processo seletivo será homologado, preliminarmente, no endereço eletrônico <https://barradobugres.unemat.br/faculdades/facet/stricto/ppgeccm/selecao-e-ingresso>, no dia 13 de dezembro de 2024.

10.2 O candidato poderá recorrer do resultado da homologação preliminar do processo seletivo nos dias 14 e 15 de dezembro de 2024, atentando-se aos procedimentos indicados no item 11 deste edital.

10.3 A comissão de seleção publicará, após a análise dos recursos, a homologação final do processo seletivo, no dia 18 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico <https://barradobugres.unemat.br/faculdades/facet/stricto/ppgeccm/selecao-e-ingresso>.

11 Dos recursos

11.1 Os recursos deverão ser enviados via e-mail, no endereço eletrônico ppgeccm.seletivos@unemat.br, contra:

- 11.1.1 Homologação preliminar das inscrições;
- 11.1.2 Nota da Prova Escrita (PE);
- 11.1.3 Nota da Arguição do Projeto de Pesquisa (APP);
- 11.1.4 Resultado preliminar da Análise do Currículo Lattes (ACL);
- 11.1.5 Homologação preliminar do processo seletivo.

11.2 Em hipótese alguma será aceito recurso sobre resultado de recurso.

11.3 Ao elaborar o recurso, o candidato deverá realizar o preenchimento integral do formulário modelo (ANEXO III), de forma clara, consistente e objetiva.

11.4 Será indeferido sumariamente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da normatizada neste edital.

11.5 As alterações das inscrições, que vierem a ocorrer após a análise dos recursos, serão divulgadas no dia 11 de novembro de 2024.

11.6 As alterações das notas da Prova Escrita (PE), Arguição do Projeto de Pesquisa (APP) e Análise do Currículo Lattes (ACL) que vierem a ocorrer após a análise dos



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



recursos, serão divulgadas no dia 18 de dezembro.

11.7 As decisões finais desta comissão, aos recursos, serão soberanas e irrecorríveis, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

12 Da matrícula

12.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar suas matrículas na Secretaria do PPGECCM, dos dias 03 a 05 de fevereiro de 2025, das 8h às 11h e das 14h às 16h, horário local.

12.2 A segunda chamada para matrícula, caso houver necessidade, ocorrerá no dia 11 de fevereiro de 2025, na Secretaria do PPGECCM, das 8h às 11h e das 14h às 16h, horário local.

12.3 O candidato que apresentou declaração de provável formando no ato da inscrição do processo seletivo, deverá obrigatoriamente apresentar, no ato da matrícula, a cópia autenticada do diploma ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como documentos pessoais pré-estabelecidos. O candidato que realizar a matrícula, munido do atestado de conclusão de curso de graduação, deverá entregar uma cópia autenticada do diploma no prazo máximo de 06 (seis) meses.

12.4 No ato da matrícula o candidato deverá levar os documentos originais comprobatórios (conforme ANEXO V), sob pena de não ter a matrícula realizada, sendo convocado outro candidato para assumir a vaga, respeitando a ordem de classificação por orientador.

13 Das bolsas de estudo

13.1 A aprovação no exame de seleção não implicará em garantia de recebimento de bolsa.

13.2 Os critérios de classificação de bolsa serão definidos por uma comissão específica designada para este fim.



14 Cronograma

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	06/09/2024
Período de inscrição	09/09/2024 a 03/11/2024
Divulgação das inscrições preliminarmente homologadas	08/11/2024
Recursos sobre as inscrições homologadas	09/11/2024 e 10/11/2024
Resultados dos recursos sobre as inscrições homologadas	11/11/2024
Homologação das inscrições	11/11/2024
Prova Escrita (PE)	15/11/2024
Divulgação do cronograma da Arguição do Projeto de Pesquisa (APP)	19/11/2024
Arguição do Projeto de Pesquisa (APP)	25/11/2024 a 06/12/2024
Resultados preliminares da Prova Escrita (PE), Arguição do Projeto de Pesquisa (APP), Análise do Currículo Lattes (ACL) e Resultado Preliminar Final do Processo Seletivo	13/12/2024
Recursos sobre os resultados preliminares da Prova Escrita (PE), Arguição do Projeto de Pesquisa (APP), Análise do Currículo Lattes (ACL) e Resultado Final do Processo Seletivo	14/12/2024 e 15/12/2024
Resultados dos recursos sobre os resultados preliminares da Arguição do Projeto de Pesquisa (APP), Análise do Currículo Lattes (ACL) e Resultado Preliminar Final do Processo Seletivo	18/12/2024
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	18/12/2024
Matrículas	03/02/2025 a 05/02/2025
Segunda chamada para matrícula (se necessário)	11/02/2025



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



15 Das disposições finais

15.1 A efetivação da inscrição para seleção pressupõe a concordância com todos os itens apresentados neste edital.

15.2 Fazem parte deste Edital, os seguintes anexos, modelos e formulários, alguns dos quais serão preenchidos *online*:

15.2.1 ANEXO I - Lista dos documentos a serem enviados no ato da inscrição;

15.2.2 ANEXO II - Barema para cálculo da pontuação de produção científica (preencher *online* e anexar comprovações em um único PDF);

15.2.3 ANEXO III - Modelo de recurso (enviar via e-mail para ppgeccm.seletivos@unemat.br, anexando formulário modelo preenchido corretamente).

15.2.4 ANEXO IV - Modelo de Projeto de Pesquisa (elaborar e anexar);

15.2.5 ANEXO V - Lista de documentos para matrícula;

15.2.6 ANEXO VI – TEMAS E REFERÊNCIAS DA PROVA ESCRITA

15.2.7 ANEXO VII a ANEXO X – Declarações equivalentes à categoria com a qual o candidato se identifica, para concorrer às vagas de ações afirmativas.

15.3 As arguições serão efetuadas por uma equipe de docentes do PPGECCM. Serão divulgadas somente as médias aritméticas das notas atribuídas pelos membros da equipe de docentes, para cada candidato.

15.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

15.5 O PPGECCM se reserva ao direito de não chamar candidatos classificados para possíveis vagas remanescentes ou ociosas.

Barra do Bugres - MT, 06 de setembro de 2024.

Prof. Dr. William Vieira Gonçalves
Presidente da Comissão de Seleção



ANEXO I - DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS

- () Cópia do Histórico Escolar da Graduação, com carga horária;
- () Comprovante de pagamento da inscrição;
- () Cópia do diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso ou declaração de provável formando, expedida pela instituição de formação, desde que a colação de grau ocorra antes da data estabelecida para a matrícula. Exclusivamente aos candidatos ao ingresso no Doutorado, serão também solicitados o Histórico Escolar do nível de Mestrado e Diploma ou Atestado de Conclusão a nível de Mestrado, ou documento que comprove a convalidação do título obtido no exterior;
- () Cópia de RG ou RNE ou Passaporte (se estrangeiro);
- () Cópia do CPF;
- () Cópia do Certidão de Quitação Eleitoral expedida em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> e emitida em até 30 dias antes da inscrição nesta seleção (exceto para estrangeiro);
- () Cópia do Certificado de Quitação de Serviço Militar (sexo masculino, exceto estrangeiro) – quando estrangeiro ou do sexo feminino, anexar um documento pessoal qualquer para continuar o processo de inscrição.
- () Uma fotografia digital recente do busto (ombros e rosto);
- () Cópia do Barema (ANEXO II), devidamente preenchido em consonância com o Curriculum da Plataforma Lattes (CNPq) e, opcionalmente, documentos comprobatórios na mesma ordem dos itens do Barema, anexados em um único arquivo no formato PDF.
- () Projeto de Pesquisa (Modelo ANEXO IV);
- () Opcionalmente, comprovantes de proficiência em Língua Estrangeira realizada pelo candidato em outro programa de Pós-Graduação, reconhecido pela CAPES, com período de validade máxima de dois anos. Candidatos ao mestrado, devem apresentar um comprovante de proficiência, sendo aceitos de língua inglesa ou espanhola. Candidatos ao doutorado, devem apresentar dois comprovantes de proficiência, sendo aceitos de língua inglesa e espanhola. Os candidatos que não



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



possuem proficiência e que forem aprovados e matriculados no PPGECEM, poderão realizar o exame em Língua Estrangeira no primeiro quadrimestre após a matrícula.

() Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

Os candidatos que concorrerão às vagas de ações afirmativas, além da documentação descrita nos itens anterior, deverão preencher e assinar o anexo equivalente à categoria com a qual se identificam, conforme os anexos ao final deste edital, a saber:

a) Candidatos Negros ou Pardos deverão enviar a Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo VII).

b) Candidatos Indígenas deverão enviar a Autodeclaração para Estudantes Indígenas (Anexo VIII), assinada também por 03(três) representantes da liderança da comunidade à qual o(a) candidato(a) faz parte; ou declaração de pertencimento ao povo indígena emitida pela FUNAI, quando se tratar de candidato(a) residente fora da aldeia.

c) Candidatos Quilombolas deverão enviar a Autodeclaração para Estudantes Quilombolas (Anexo IX), assinada também por 03(três) representantes da liderança da comunidade à qual o(a) candidato(a) faz parte;

d) Candidatos com deficiência deverão enviar a Autodeclaração para Estudantes com Deficiência (Anexo X) e laudo médico que comprove a deficiência.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



ANEXO II - Barema para pontuação da Produção Científica dos anos 2021 a 2024

Item	Produção Acadêmica	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato(a)
01	Experiência docente na Educação Básica ou Ensino Superior nas áreas de interesse entre 2021 e 2024.	1 (um) ponto para cada ano	4 (quatro)	
02	Pós-graduação lato sensu concluída nas áreas de ensino ou afins	1 (um) ponto	2 (dois)	
	Pós-graduação stricto sensu concluída nas áreas de ensino ou afins	4 (quatro) pontos	4 (quatro)	
03	Artigo publicado em periódico nas áreas de Ensino (área 46 da capes) ou de Educação da CAPES - (anexar o comprovante de indexação ou do Qualis e página inicial do artigo com referência do periódico ou o artigo completo).	Qualis A1/A2/A3 e A4 4 (quatro) pontos	16 (dezesesseis)	
		Qualis B1/B2/B3 e B4 3 (três) pontos	12 (doze)	
		Qualis C 1 (um) ponto	4 (quatro)	
04	Autor de Livros (anexar o comprovante do corpo editorial, comitê científico e ficha catalográfica).	Com corpo editorial e comitê científico 6 (seis) pontos	12 (doze)	
	Organizador de Livros (anexar o comprovante do corpo editorial, comitê científico e ficha catalográfica).	Com corpo editorial e comitê científico 4 (quatro) pontos	8 (oito)	
	Capítulo de livro (anexar o comprovante do corpo editorial e ficha catalográfica e o comprovante do capítulo indicando o título e autores do artigo).	Com corpo editorial e comitê científico 2 (dois) pontos	6 (seis)	
05	Trabalhos completos em eventos regionais, nacionais ou internacionais - resumo expandido (com cópia do texto com indicação do evento com ISSN)	Comunicações científicas 1 (um) ponto	4 (quatro)	
		Relatos de Experiências 1 (um) ponto	4 (quatro)	
		Minicursos/oficinas 1 (um) ponto	4 (quatro)	
	Participação em eventos regionais, nacionais ou internacionais na área de ensino e educação -(com cópia do certificado de participação e indicação do evento com ISSN)	Participação (Certificado 40h) 0,5 (meio ponto)	2 (dois)	
Membro de Comissões organizadoras de eventos locais, regionais, nacionais ou internacionais, com ISSN nas áreas de ensino e/ou educação.	Organização (Certificado 40h) 1 (um) ponto para cada evento	4 (quatro)		
06	Participação em Grupos de Pesquisa – anexar declaração do coordenador do grupo e cópia da certificação do Grupo	1 (um) ponto por ano	4 (quatro)	
07	Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão ou ensino Institucionalizado na IES ou Secretarias de Educação	2 (dois) pontos por projeto	4 (quatro)	
	Membro de projeto de pesquisa ou extensão ou ensino Institucionalizado na IES ou Secretarias de Educação	1 (um) ponto por projeto	2 (dois)	
08	Supervisor e/ou tutor e/ou bolsista de programas de ensino - municipais, estaduais ou federais	1 (um) ponto por projeto	2 (dois)	
09	Bolsista de IC / PIBID / Residência Pedagógica / Tecnológicas/ Extensão / Monitoria / Tutoria	1 (um) ponto por participação	2 (dois)	
PONTUAÇÃO TOTAL			100 PONTOS	



ANEXO IV

PROJETO DE PESQUISA

Nome do candidato:
Memorial Educacional (breve descrição da trajetória escolar e acadêmica):
Linha de Pesquisa:
Nomes dos possíveis orientadores (da mesma linha de pesquisa), em ordem de prioridade: 1- 2-
TÍTULO:
RESUMO:
1. INTRODUÇÃO
OBJETIVOS Objetivo geral Objetivos específicos (máximo 3)
3. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA
4. PROBLEMA DE PESQUISA E SUA HIPÓTESE (ESSA SE HOVER)
5. JUSTIFICATIVA DA PESQUISA
6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS
7. EXEQUIBILIDADE
8. REFERÊNCIAS
9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Obs.: Projeto: máximo de 12 páginas para Mestrado e até 20 para Doutorado, formatação A4, fonte Arial, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5; margens 2,5 cm, formato PDF.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



ANEXO V

LISTA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Cópia do Histórico Escolar da Graduação, com carga horária;

Cópia do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de curso;

Cópia da Carteira de Identidade (RG ou RNE se estrangeiro);

Cópia do CPF;

Cópia do Título de Eleitor, com quitação (exceto para estrangeiro);

Cópia do Certificado de Quitação de Serviço Militar (sexo masculino, exceto estrangeiro);

Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



ANEXO VI – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DA LINHA DE PESQUISA 1:
Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores em Ciências e Matemática

CARRAHER, T. N.; CARRAHER, D. W.; SCHLIEMANN, A. D. Na vida dez na escola zero. 13 ed. São Paulo: Cortez Editora, 1988. Disponível em:

<https://drive.google.com/file/d/1B6louHM3j0wXyxJvWCdX-i0OIXAib9i4/view?usp=sharing>

D'AMBROSIO, U. Educação Matemática: da teoria a prática. 17ª Edição, Papirus, Campinas-SP. 1996. Disponível em:

<https://drive.google.com/file/d/1aY9z56ir3tjvuwMHRfeCdHppqDhAamWQ/view?usp=sharing>

KAPITANGO-A-SAMBA, K. Kya (Org.). Residência e Desenvolvimento Profissional Docente. Curitiba: CRV, 2019. Disponível em:

<https://editoracrv.com.br/produtos/detalhes/33747-residencia-e-desenvolvimento-profissional-docente?srsitid=AfmBOopbEdtvhyOD4Jb7sV2-qvB5rYhsRou47K5ANTQ0lwVaHMX2alnm>

ou

https://www.researchgate.net/publication/331031472_Residencia_e_desenvolvimento_profissional_docente

REIS, A.; PETERSSON, K. M.; FAÍSCA, L. Neuroplasticidade: os efeitos de aprendizagens específicas no cérebro humano. In: NUNES, C.; JESUS, S. (Eds.). Temas Actuais em Psicologia. Faro: Universidade do Algarve, 2009, pp. 11-26.

Disponível em: <https://docplayer.com.br/69993606-Neuroplasticidade-os-efeitos-de-aprendizagens-especificas-no-cerebro-humano.html>

RODRIGUES, M. U.; KOCHHANN, M. E. R.; SOUSA, S. M. T.; BRITO, A. J. Questões de Urgência Social em Aulas de Matemática nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Ensino da Matemática em Debate, [S. l.], v. 10, n. 2, p. 4–28, 2023.

Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/emd/article/view/63301>

WEINSTEIN, Y.; MADAN, Ch. R.; SUMERACKI, M. A. Ensinando a ciência da aprendizagem. Tradução Marília Zaluar P. Guimarães, revisão Roberto Lent e Sofia Moutinho. Disponível em:

<https://cienciaparaeducacao.org/wp-content/uploads/2019/03/Traducao-Weinstein-revisado-compactado.pdf>



ANEXO VI – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DA LINHA DE PESQUISA 2: Tecnologias Digitais no Ensino de Ciências e Matemática

ALMEIDA, H. R. F. L. de. DAS TECNOLOGIAS ÀS TECNOLOGIAS DIGITAIS E SEU USO NA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA. **Nuances: Estudos sobre Educação**, Presidente Prudente, v. 26, n. 2, p. 224–240, 2016. DOI:

10.14572/nuances.v26i2.2831. Disponível em:

<https://revista.fct.unesp.br/index.php/Nuances/article/view/2831>. Acesso em: 4 set. 2024.

2) ROSA, M.; SOUTO, D. L. P. Educação Matemática e Tecnologias Digitais: como se apresentam as mídias, os artefatos, os instrumentos, as ferramentas e os meios tecnológicos? **Revista Internacional de Pesquisa em Educação Matemática**, v. 13, n. 3, p. 1-12, 10 set. 2023. Disponível em:

<https://www.sbemrasil.org.br/periodicos/index.php/ripem/article/view/3614>. Acesso em: 04 set. 2024

3) OLIVEIRA, F. C. de; MILANI JÚNIOR, J.; CARVALHO, J. W. P. Uso de aplicativos no ensino de química orgânica na percepção de discentes. **Revista Educação e Cultura Contemporânea**, [S. l.], v. 17, n. 49, p. 86–103, 2020. Disponível em:

<https://mestradoedoutoradoestacio.periodicoscientificos.com.br/index.php/reeduc/article/view/4998>. Acesso em: 4 set. 2024.

4) CHAVIER, M. M.; FAGUNDES, M. C. Educação matemática e a fabricação digital como recurso pedagógico. In: Carloney Alves de Oliveira; Mercedes Carvalho. (Org.). **Educação matemática, contextos e práticas educativas na contemporaneidade**. 1ed.: Pedro & João Editora, 2022, v. 1, p. 105-121. Disponível em:

https://pedrojoaoeditores.com.br/wp-content/uploads/2022/12/EBOOK_Educacao-Matematica-contextos-e-praticas-educativas-na-contemporaneidade.pdf. Acesso em: 04 set. 2024.

5) SANT´ANA, F. P.; SANT´ANA, I. P.; SANT´ANA, C. de C. Uma utilização do Chat GPT no ensino. **Com a Palavra, o Professor**, [S. l.], v. 8, n. 20, p. 74–86, 2023.

DOI: 10.23864/cpp.v8i20.951. Disponível em:

<http://revista.gem.mat.br/index.php/PPP/article/view/951>. Acesso em: 4 set. 2024.

6) Santaella, Lucia. **Pensar a inteligência artificial** [livro eletrônico]: cultura de plataforma e desafios à criatividade / Lucia Santaella; organizadores Daniel Melo Ribeiro, Geane Alzamora. - Belo Horizonte, MG: Fafich/Selo PPGCOM/UFMG, 51 p., 2023. Disponível em: <https://seloppgcomufmg.com.br/publicacao/pensar-a-inteligencia-artificial-cultura-de-plataforma-e-desafios-a-criatividade/>. Acesso em: 4 set. 2024.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



ANEXO VI – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DA LINHA DE PESQUISA 3:
Diversidade cultural e a práxis pedagógica no contexto do Ensino de Ciências e Matemática

D'AMBROSIO, Ubiratan. Etnomatemática: Elo entre as tradições e a modernidade. Autêntica Editora, 2019.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.

KRENAK, Ailton. Ideias para Adiar o Fim do Mundo. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

KRENAK, Ailton. O sistema e o antissistema: três ensaios, três mundos no mesmo mundo, Autêntica Editora Ltda. 2021.

LATOUR, Bruno. Onde aterrar? Como se orientar politicamente no Antropoceno. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo B. Perspectivismo e Multinaturalismo na América indígena. In: A inconstância da alma selvagem e outros ensaios de Antropologia. São Paulo: Cosac & Naify, 2002.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PARA ESTUDANTES NEGROS)

Nome do Candidato

Documento de Identidade

Órgão Expedidor/ UF

Telefone 1: () _____ Telefone 2: () _____

Declaro ser negro (a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. Declaro que desejo me matricular no PPGECEM, semestre 2025/1 na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, na vaga destinada às ações afirmativas. Declaro estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos, implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital de Inscrição, seleção e ocupação de vagas dos cursos de pós-graduação stricto sensu do PPGECEM, bem como da Resolução nº 011/2019 - CONEPE. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelas vagas de ações afirmativas.

Assinatura do(a) Candidato(a)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO (para Estudantes Indígenas)

Nome do Candidato:

RG (número / órgão expedidor):

Celular:

Etnia indígena:

Terra Indígena/Aldeia:

Endereço/Local:

Município/ Estado:

Declaro ser índio(a) e que pertencço à Etnia supracitada e que desejo me matricular no PPGECM, semestre 2025/1 na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, na vaga destinada às ações afirmativas. Declaro estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos, implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital de inscrição, seleção e ocupação de vagas dos cursos de pós-graduação stricto sensu do PPGECM, bem como da Resolução nº 046/2023 – CONEPE, e declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelas vagas das ações afirmativas para Estudantes Indígenas.

Local e Data: _____ / _____ / _____/2024.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

As lideranças indígenas da comunidade _____ abaixo identificadas declara para os devidos fins, e a melhor forma do direito, que _____ é reconhecido(a) pela comunidade desta Aldeia como pertencente a nossa Etnia/Povo, para o fim de concorrer às vagas das ações afirmativas disponíveis pela Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT nos cursos de pós-graduação stricto sensu do PPGECM.

Nome Legível do líder da Comunidade Indígena	Assinatura	Documento de Identidade

Obs: É obrigatório coletar no quadro acima, a assinatura devidamente identificada de 03 (três) representantes diferentes da comunidade indígena (que não sejam parentes) ou da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



ANEXO IX - AUTODECLARAÇÃO (para Estudantes Quilombolas)

Nome do Candidato:

RG (número / órgão expedidor):

Celular:

Comunidade Quilombola:

Endereço/Local:

Município/ Estado:

Declaro ser quilombola e que pertenço à Comunidade supracitada e que desejo me matricular no PPGECEM, semestre 2025/1 na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, na vaga destinada às ações afirmativas. Declaro estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos, implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital de inscrição, seleção e ocupação de vagas dos cursos de pós-graduação stricto sensu do PPGECEM, bem como da Resolução nº 046/2023 – CONEPE, e declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelas vagas das ações afirmativas.

Local e Data: _____ / ____ / ____ /2024.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM COMUNIDADE QUILOMBOLA

A Comunidade Quilombola _____ declara para os devidos fins, e a melhor forma do direito, que _____ é reconhecido(a) como pertencente a esta Comunidade, para o fim de concorrer às vagas das ações afirmativas disponíveis pela Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT nos cursos de pós-graduação stricto sensu do PPGECEM.

Nome Legível do Representante da Comunidade Quilombola	Assinatura	Documento de Identidade

Obs: É obrigatório coletar no quadro acima, a assinatura devidamente identificada de 03 (três) representantes diferentes da comunidade quilombola.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



ANEXO X

AUTODECLARAÇÃO
para Estudantes com Deficiência

Nome do Candidato			
Documento de Identidade		Órgão Expedidor/ UF	
Telefone 1:	()	Telefone 2:	()

De acordo com a legislação, declaro ser Pessoa com Deficiência por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) abaixo indicada(s):

<input type="checkbox"/>	DEFICIÊNCIA FÍSICA: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física.
<input type="checkbox"/>	DEFICIÊNCIA AUDITIVA: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida pela média aritmética no audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.
<input type="checkbox"/>	DEFICIÊNCIA VISUAL: cegueira; baixa visão; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; visão monocular; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
<input type="checkbox"/>	DEFICIÊNCIA MENTAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas.
<input type="checkbox"/>	TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: Pessoa com síndrome clínica caracterizada na forma do seguinte: I. Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; II. Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.
<input type="checkbox"/>	DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências.

OBS: É obrigatória a entrega do laudo médico atualizado para comprovação da deficiência.

Declaro que desejo me matricular no semestre 2025/1 no PPGECEM da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, nas vagas destinadas às ações afirmativas. Declaro estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital de inscrição, seleção e ocupação de vagas dos cursos do PPGECEM, bem como da Resolução nº 046/2023 - CONEPE. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelas vagas de ações afirmativas.

Local e Data: _____/_____/_____/2024.

Assinatura do Candidato